



COMUNICADO AO MERCADO | 15/24

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL

CNPJ/ME 76.483.817/0001-20 – NIRE 41300036535 – Registro CVM 1431-1

B3 (CPLE3, CPLE5, CPLE6)

NYSE (ELP, ELPC)

LATIBEX (XCOP, XCOPO)

Divulgação de Aquisição de Participação Acionária Relevante BlackRock aumenta sua participação na Copel para 6,7% das ações preferenciais

A COPEL (“Companhia”), empresa que gera, transmite, distribui e comercializa energia, em atendimento à Resolução CVM nº 44/2021, alterada pela Resolução CVM nº 60/2022, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu da BlackRock, Inc. (“**BlackRock**”), a informação de que, por meio das carteiras geridas pela BlackRock, aumentou sua participação para 106.401.154 ações preferenciais classe B e 1.522.366 American Depositary Receipts (“ADRs”), representativos de 6.089.464 ações preferenciais classe B de emissão da Companhia, totalizando 112.490.618 ações preferenciais classe B de emissão da Companhia, representando 6,698% do total de ações preferenciais classe B emitidas pela Companhia, conforme correspondência abaixo.

A BlackRock também declarou que não há qualquer acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia da qual a signatária seja parte.

Curitiba, 24 de abril de 2024.

Adriano Rudek de Moura

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

Para outras informações, entre em contato com a companhia:
acionistas@copel.com ou 0800-412772

Companhia Paranaense de Energia – COPEL

Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, bloco A

CEP 81200-240

Curitiba, PR, Brasil

At.: Sr. Adriano Rudek de Moura

Diretor de Relações com Investidores

Tel.: 55 (41) 3331-4269

E-mail: acionistas@copel.com

23 de abril de 2024

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL – Divulgação de Aquisição de Participação Acionária Relevante

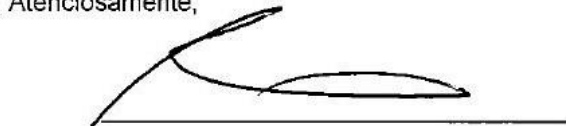
Prezados Senhores,

- 1 A BlackRock, Inc. ("**BlackRock**") vem, em nome de alguns de seus clientes, na qualidade de administrador de investimentos, informar que adquiriu ações preferenciais classe B emitidas pela Companhia Paranaense de Energia – COPEL ("**Companhia**"), sendo que, em 19 de abril de 2024, suas participações, de forma agregada, passaram a ser 106.401.154 ações preferenciais classe B e 1.522.366 *American Depositary Receipts* ("**ADRs**"), representativos de 6.089.464 ações preferenciais classe B de emissão da Companhia, totalizando 112.490.618 são ações preferenciais classe B de emissão da Companhia, representando 6,698% do total de ações preferenciais classe B emitidas pela Companhia, além de 2.370.421 ações ordinárias de emissão da Companhia, representando 0,182% do total de ações ordinárias emitidas pela Companhia, totalizando 114.861.039 ações, independentemente de classe ou espécie, representando 3,850% do total de ações, independentemente de classe ou espécie, emitidas pela Companhia.
- 2 A fim de atender o disposto no artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 44, datada de 23 de agosto de 2021, a BlackRock, por meio desta, solicita ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia a divulgação das seguintes informações à CVM e aos demais órgãos competentes:
 - (i) BlackRock tem sede registrada em 55 East 52nd Street, Cidade de Nova Iorque, Estado de Nova Iorque 10022-0002, Estados Unidos da América;
 - (ii) as participações societárias detidas pela BlackRock passaram a ser, de forma agregada, 106.401.154 ações preferenciais classe B e 1.522.366 ADRs, representativos de 6.089.464 ações preferenciais classe B de emissão da Companhia, totalizando 112.490.618 são ações preferenciais classe B de emissão da Companhia, representando 6,698% do total de ações preferenciais classe B emitidas pela Companhia, além de 2.370.421 ações ordinárias de emissão da Companhia, representando 0,182% do total de ações ordinárias emitidas pela Companhia, totalizando 114.861.039 ações, independentemente de classe ou espécie, representando 3,850% do total de ações, independentemente de classe ou espécie, emitidas pela Companhia, conforme especificado no item 1 acima;

- (iii) o objetivo das participações societárias acima mencionadas é estritamente de investimento, não objetivando alteração do controle acionário ou da estrutura administrativa da Companhia; e
- (iv) não foram celebrados, pela BlackRock, quaisquer contratos ou acordos que regulem o exercício de direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários emitidos pela Companhia.

3 Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou comentários adicionais que julguem necessários quanto ao assunto.

Atenciosamente,



BlackRock, Inc.
Pp. Renata Cardoso